

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 086/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária visando suprir as necessidades da instituição quanto à manutenção dos equipamentos.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços de recarga de extintores, para atender às demandas da Fesg/Unicerrado.

LORRANE DE LIMA GOMES, inscrita no **CNPJ: 12.949.139/0001-65** com sede na Rua Maranhão, nº 812, Centro, Goiatuba – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	7	UND	Recarga de extintor de incêndio 40BC 6 kg.	R\$50,00	R\$350,00
2	7	UND	Placa de identificação de extintor.	R\$15,00	R\$105,00
3	7	UND	Suporte de extintor de incêndio “chão”.	R\$35,00	R\$245,00
4	12	UND	Placa de identificação “saída de emergência”.	R\$15,00	R\$180,00
					TOTAL R\$ 880,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 07 de novembro de 2024.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG